

SURPRESA COMO ELEMENTO DE CONSTRUÇÃO DO DIÁLOGO DEMOCRÁTICO

Andréa Maria dos Santos Santana Vieira*

Resumo: O estudo visa perquirir a relação entre as propostas de interpretação e construção do espaço político, permeada pela surpresa como diretiva à fusão do horizonte democrático. Busca-se conjugar a proposta de interpretação formulada por Hans-Georg Gadamer, forjada em uma conformação precedente com o propósito de enriquecimento do seu conteúdo, com a ação transformadora perpetrada por Jürgen Habermas, incidente na articulação dialógica conjunta. Afastada a antecipação do discurso ante um sistema de proteção de dados, pretende-se reconhecer o aspecto positivo da indeterminação, mediado pela variável construção epistemológica sob o influxo da surpresa, com vistas à condução do processo de validade democrática.

Palavras-chave: Conhecimento. Agir Estratégico. Compreensão. Surpresa. Democracia.

SURPRISE AS A DEMOCRATIC DIALOGICAL ELEMENT OF CONSTRUCTION

Abstract: The survey seeks to chase the relationship between the proposal of interpretation and construction of political space, permeated by the surprise as a directive through the fusion of the democratic horizon. It aims to conjugate the interpretation proposal formulated by Hans-Georg Gadamer, forged in a preexistent conformation with the purpose of enriching its content, by a transformative action perpetrated by Jürgen Habermas, incident in the joint dialogical articulation. It apart the anticipation of the speech by a data protection system, intending to recognize positive aspects of indeterminacy, mediated by the variable epistemological construction under the influx of surprise, looking for a valid democratical process building.

Keywords: Knowledge. Strategical act. Comprehension. Surprise. Democracy.

INTRODUÇÃO

Na atualidade o debate político tem apresentado novas formas de utilização do agir estratégico, conforme descrito na Teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas, em maior grau de risco aos demais interlocutores, posto que a todo instante surgem

* Advogada da União desde 2005. Graduação em Direito no ano de 1999 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Mestra em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória em 2012. Graduanda em Filosofia pela Universidade Federal do Espírito Santo.

notícias de fraude dos sistemas de segurança no espaço digital¹⁴⁵. A esse respeito, Julian Paul Assange, fundador e principal porta-voz do Wikileaks¹⁴⁶, através do website de mesmo nome, apresentou denúncias e vazou informações sobre ações escusas de diversos países em diferentes partes do mundo. Defende o ciberativista formas de controle ao meio cibernético, através de textos criptografados, que declarariam a independência do ciberespaço a mão invasiva de Estados inescrupulosos. Com a posse de informações privilegiadas, “o Estado (..) refletiria o que aprendeu de volta ao mundo físico” (ASSANGE et al., 2013, p. 27), em proveito próprio.

Aqueles que apresentam melhores condições de burlar os intrincados processos de vigilância incorrem em prevalência na aquisição de informações, tendo em vista a substituição nas ações estratégicas da pretensão de validade pela pretensão de poder (HABERMAS, 2012b, p.59), o que favorece a supremacia do discurso. Ante evidente agir estratégico decorrente da apreensão espúria de sentido dos textos, remanesce ilegítimo debate contemporâneo porquanto um dos interlocutores antecipa o entendimento.

O implemento de diferentes técnicas de justaposição de enunciados liga-se diretamente a uma nova forma de pré-compreensão dos textos, qual deva ser extraída da linguagem criptografada, de modo a permitir o conhecimento apenas por quem detenha acesso à decodificação. Ao impedir que um dos partícipes preveja os argumentos dos demais, quer-se favorecer o debate permeado por regras democráticas, visando contribuir para a construção de soluções desconhecidas e porventura originais.

O debate aberto pressupõe paridade de armas, o que não se verifica em uma prática estratégica configurada pela prévia obtenção de informações. Enquanto para Gadamer (2005, p.31) “a interpretação de textos dados, cujo sentido se expressa, permanece, assim, sempre referida a uma compreensão precedente e consuma-se no seu enriquecimento”, fundamental que a linguagem democrática incorra livre de ingerências, a fim de permitir que os elementos pertencentes ao universo da cognição se apresentem de forma completa a contar da diretiva prático-interlocutória.

Ao entendimento guiado pela práxis impõe-se a estruturação dos textos a partir

¹⁴⁵ Ilustra o tema a utilização do sistema de software *FinFisher* ou *FinSpy*, instalado secretamente por governos de várias partes do mundo para interceptar informações e monitorar cidadãos, empresas e demais governos, com fins ilegais. Disponível em <https://citizenlab.ca/wp-content/uploads/2009/10/You-Only-Click-Twice-FinFisher%E2%80%99s-Global-Proliferation.pdf>. Acesso em 08.dez.2020.

¹⁴⁶ Disponível em <http://wikileaks.org>.

de sua facticidade (GADAMER, 2005, p.32), com vistas a ampliar os meios racionais de participação no processo dialogal (HABERMAS, 2010, p.27). Se para Gadamer a experiência de inserção do ser no mundo pressupõe clareza na compreensão, para que se possa reafirmar o espaço democrático em coparticipação, o distanciamento inicial do texto afigura-se essencial à lógica de aproximação política. Para que cada parte possa contribuir em igual medida para a construção do processo democrático, convém limitar os meios pelos quais apenas a uma delas seja possível o conhecimento de todos os elementos que compõem o futuro argumento.

Ao processo de tomada de decisões, a surpresa, enquanto ferramenta comunicativa de algo novo, tende a influenciar diretamente na dinâmica articulada de reações subsequentes, porquanto os resultados dos sinais inicialmente propostos nem sempre se realizam. Ao revelar lentamente os elementos que compõem a narrativa, contribui para a condução a eventos inesperados, qual autoriza e remete a pensar diferentes formas de realização do ideal democrático.

A construção da validade democrática liga-se irrefutavelmente à lógica moral de articulação dos textos, permeada pela criptografia, com vistas à inserção intuitiva ao abrangente universo de sentidos. Neste ponto Gadamer oferece elementos à separação de juízos, dado que orienta o prévio conhecimento de si para só então poder adentrar em horizonte distinto. Ao articular o enriquecimento de ideias propicia a abertura dialogal, tão importante para configuração do debate democrático, conforme sugerido por Habermas.

1. DIMENSÃO DE VALIDADE DEMOCRÁTICA DO DEBATE POLÍTICO A PARTIR DE UMA FUNDAMENTAÇÃO MORAL

Tal qual propõe Habermas, vê-se configurada nova forma de agir estratégico pelo *hacking* governamental¹⁴⁷. Condutas pautadas no modo estratégico visam retirar o maior proveito do debate, sem menção à intenção ética da ação (HABERMAS, 2007, p.69). Ao contrário do agir comunicativo que leva em consideração os interesses de reciprocidade, o agir estratégico no caso particular, retira dos envolvidos a capacidade

¹⁴⁷ A expressão encontra-se descrita em **O malware como meio de obtenção da prova em processo penal** (CAMPOS, Juliana Filipa Sousa, Universidade de Coimbra, 2019) e tende a definir um conjunto de ações governamentais voltadas ao acesso à informação através do uso da tecnologia. Disponível em https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/90363/1/Juliana_Campos_Tese.pdf. Acesso em 08.dez.2020.

de autodeterminação, por ignorarem o caráter oculto ao conhecimento das questões sustentadas pela outra parte.

De acordo com Habermas, a racionalidade do discurso demanda uma esfera prático-moral, de modo a legitimar a ação. Para que se incorra em uma razão comunicativa a questão ética deve estar inserida para efeito de investigação do que é moralmente correto, constituindo em fundamento de validade objetiva de enunciados de dever-ser (HABERMAS, 1989, p.63). Segundo a ética da discussão, para que se possa delimitar os pressupostos da linguagem, necessário identificar se presente nos termos da fundamentação aspectos intersubjetivos e racionais do discurso proposto.

Ao orientar a sociedade para um padrão de entendimento comunicativo, a pretensão de validade do discurso deve pautar-se segundo uma lógica racional, qual se afaste de fórmulas preestabelecidas, a exemplo do que ocorre pelo conhecimento de informações baseado em interceptações clandestinas. A razão comunicativa ostentará licitude se atentar para padrões éticos (HABERMAS, 2002, p.102).

A dimensão de validade do discurso segundo preceito democrático visa a um processo aberto, comunicativo, que não admite a apreensão prévia de sentido, sob pena de macular conceitos compartilhados quando da representação do enunciado. Como a imposição ao agir não ocorre livre de vigilância, busca a proposta criptográfica coibir o livre acesso à informação, resguardando seu desvelamento para o instante do debate efetivo. Em meio ao véu criptográfico, sustenta Assange et al. (2013, p.28) a criação de “regiões livres das forças repressoras do Estado externo”, que redefiniriam as relações de poder na sociedade global. Caberá à linguagem mediar a forma de agir, se estratégico ou comunicativo, no que importa em revisão da filosofia gadameriana, qual refere-se à autorreflexão a partir da captação de sentido segundo compreensão precedente, independente de acordo semântico (GADAMER, 2005, p.502). Contrariamente, convém dar novos contornos à teoria dos signos, visto que a linguagem se configura em um sistema, no qual o entendimento de um termo decorre da necessária assimilação do universo no qual demais termos se encontram (WARAT, 1995, p. 24-29), o que impele à conjugação de esforços com vistas a afastar formas pré-definidas, formuladas a partir de uma visão interna.

Enquanto para Habermas a compreensão decorre do consenso e do diálogo pautado por uma conduta ética, para Gadamer (2005, p. 502) a linguagem deriva da experiência hermenêutica, consistente em sua plenitude segundo padrões próprios do ser

que assimila. Muito embora a compreensão resulte em trabalho do intérprete, esta depende de articulação com os demais, sendo que a atual proposta busca atentar para o momento no qual se deva pôr em prática o discurso em sua completude.

A fundamentação moral pensada não ocorreria de forma espontânea senão por exigência dos novos conceitos linguísticos presentes na partilha comunicativa postergada. A cada uma das partes se atribuiria a possibilidade de abertura ao diálogo, quando melhor entendesse presente razões para sua deflagração, de forma a impedir apoderamento do conteúdo. Forças contrárias ao jogo democrático restariam obstadas, pautando o debate pelo esforço à configuração do agir ético, levado a cabo segundo pressupostos pragmáticos de repulsa à intromissão.

2. HERMENÊUTICA FILOSÓFICA E PRÁXIS INDISSOCIÁVEIS EM GADAMER: o uso da criptografia como pressuposto à inserção do debate universalmente adequado

Segundo Gadamer (2005, p.29), “compreender e interpretar textos não é um expediente reservado apenas à ciência, mas pertence ao todo da experiência do homem no mundo”. Ao englobar a experiência de mundo às ciências humanas estabelece como parte integrante da hermenêutica, para alcance universal, a dimensão ontológica do pensamento humano. A partir dos ensinamentos de Martin Heidegger, Gadamer reconhece que a função exercida pela linguagem estaria a depender da posição que o ser ocupa no mundo, enquanto estrutura prévia à compreensão (GADAMER, 2005, p. 354).

Em Heidegger (2012, p. 98), o *dasein*, ser-aí ou ser-no-mundo, refere-se a um fenômeno de unidade que não comporta dissociação dos seus elementos. O lugar no qual o ser se encontra interfere diretamente na compreensão do enunciado, de modo a conter a interpretação íntima relação com o desencadear do processo histórico mediado pela tradição. Embora a consciência do ser não exista apartada do mundo, cada um dos intérpretes desenvolve e apreende diferentes significados a partir de análise particular.

Com base na ética aristotélica, Gadamer amplia o horizonte hermenêutico, pondo relevo ao aspecto coparticipativo da interpretação, ao reafirmar a lógica de inserção da autocompreensão no âmbito das ciências humanas em maior grau que nas ciências naturais (GADAMER, 2004, p.12). Como elemento essencial à compreensão, fornece um peso próprio à vida, percorrendo o pensamento e a relação de causa e efeito

entre este e a metodologia inerente àquelas, na busca de sentido qual reporta à afinidade entre hermenêutica filosófica e práxis.

À noção gadameriana de compreensão funda-se o aspecto pré-compreensivo baseado na tradição, que orienta a interpretação e pressupõe a todo instante o contato com o outro. Em meio à confrontação recíproca, faz com que a compreensão seja exercida de modo dinâmico, correspondendo a um só tempo em análises prévias e futuras do universo observado. O intérprete interage com elementos extraídos da reflexão prática, ao que afirma que “a compreensão deve ser pensada menos como uma ação da subjetividade e mais como um retroceder que penetra num acontecimento da tradição, onde se intermedeiam constantemente passado e presente (GADAMER, 2005, p.385). Ao retomar a ética aristotélica, envolve a questão da hermenêutica como conhecimento aplicado, que se desdobra ao longo da experiência de quem interpreta, com implicações políticas (GADAMER, 2004, p.351-353).

Se por um lado remete à Heidegger para tratar da compreensão conforme o ser no mundo e sua experiência de vida, de outro junta-se à ética aristotélica pautada na abordagem política em um discurso de aplicação baseado na práxis e na compreensão de mundo do outro. Embora ocorra no âmbito da vida privada, a compreensão pressupõe a experiência universal e inseparável da vida em comum. Contudo, experiência equivale a troca de vivências, ao que afasta a apreensão oculta de sentido.

[...] o trabalho do intérprete não é simplesmente reproduzir o que realmente diz o interlocutor que ele interpreta, mas deve fazer valer a opinião daquele como lhe parece necessário a partir da real conversação na qual somente ele se encontra como conhecedor das duas línguas que estão em comércio (GADAMER, 2005, p.407).

Espaço comum da experiência humana, a hermenêutica filosófica de Gadamer surge da práxis e volta-se a esta na medida em que a reflexão busca a fusão de horizontes, de modo que implicitamente tem-se na experiência da vida seu conteúdo histórico. Para além da interpretação de textos, hermenêutica pressupõe o ser conectado à vida em comunidade e à relação com outro, enquanto perspectiva abrangente à condução da realidade, desde que observados os limites impostos à interpretação (GADAMER, 2005, p.29).

Se para Gadamer (2004, p.132) “o intérprete e o texto possuem cada qual seu próprio ‘horizonte’ e todo compreender representa uma fusão desses horizontes” com

vistas a sua ampliação, cresce em importância perspectiva criptográfica. Do contrário, basta que uma das partes antecipe a reflexão e seguirão constantemente em caminhos paralelos. Dado que para compreender o intérprete “não pode ignorar a si mesmo e a situação hermenêutica concreta na qual se encontra” (GADAMER, 2004, p. 426), admitir o ingresso de conceitos particulares obtidos sem consentimento equivale a chancelar seja o processo hermenêutico conduzido por uma das partes. Ainda que se reconheça não ser o sujeito neutro, por estar condicionado por seus pré-conceitos, não se pode pretender pressuposições incorporadas subjetivamente por apreensão antecipada do enunciado que venham a afastar a validade do discurso.

Neste contexto, o ativista Julian Assange orienta a uma nova linguagem no mundo globalizado, porquanto desvela a ameaça à privacidade dos dados. A inserção de ferramentas de proteção digital equivale a experimentar um novo padrão hermenêutico mediado pela ética, vez que admite a cada interlocutor acesso à igual categoria de linguagem. Tendo em vista o descompasso entre os atores decorrente de ação violenta, impede a atuação livre. Se de um lado um dos interlocutores apresenta o controle da narrativa, de outro cerceia a atuação dos demais, cuja representação se limita à defesa do enunciado.

Da vedação à influência externa decorre o salto para infinitas possibilidades de solução de conflitos, cuja surpresa se traduz em força do argumento.

3. O ENCONTRO ENTRE HABERMAS E GADAMER E A SURPRESA DIRETIVA À ARTICULAÇÃO DEMOCRÁTICA

Em um cenário democrático a ação política liga-se diretamente à articulação por meio de palavras com vistas ao consenso, ao que importa afastar previsão de violência presente na interceptação de dados, uma vez que antecipa o entendimento, afigurando-se contrária ao postulado democrático. Assim como defende Müller (1995, p.17-21) notória correlação entre direito e violência, em que atribui ao direito a ideia de dominação e legitimação veiculada através da linguagem; de mesma forma o atual modelo democrático no qual a violência integra o discurso, visto que circunda à espreita os significados antes mesmo de seu nascedouro.

Segundo Habermas (2007, p.09-10), a legitimação do discurso depende do verdadeiro reconhecimento pelos seus destinatários, do que resulta o poder de ser aceito

segundo um processo dialogal, e não por imposição. Busca o autor transpor o paradigma da consciência, pautado na subjetividade, para a interrelação entre os sujeitos. Na qualidade de participantes de um diálogo abrangente e voltado para o consenso, cada qual dos participantes deve proceder à universalização de todos os interesses envolvidos, o que equivale a afastar ações estratégicas em proveito de uma das partes.

Para que incorra vinculação pela linguagem, necessário unir as propostas de Habermas e Gadamer, constituindo o procedimento em dois momentos distintos. Um no qual o debate se apresente fechado a cada interlocutor, com vistas à orientação voltada à percepção da linguagem limitada ao próprio entendimento, o que pressupõe a ocultação dos dados linguísticos, seguido pelo debate orientado por critérios racionais de compreensão em âmbito democrático.

Porquanto a ação comunicativa procure satisfazer condições de entendimento e cooperação (HABERMAS, 2002, p.129), para que se possa construir um clima favorável ao consenso, o compartilhar de ideias, assim como da própria linguagem, deverá sobrevir quando todas as partes envolvidas estejam prontas à deliberação. Consenso obtido por meio de verdadeira comunicação depende do uso de práticas tendentes a uma racionalidade voltada para o bem comum, diferente do que ocorre no agir manifestamente estratégico decorrente da interceptação de dados, em que a pretensão de validade do discurso se dá em meio a práticas de manipulação e domínio técnico. O uso público da razão consiste em atender ao projeto democrático atentando para o correto momento de abertura ao convívio de ideias. Para condução à ação transformadora impõem-se novas formas de interação política, que demandam, para validade democrática, salvaguarda da surpresa.

Para correto acordo semântico a surpresa que se busca resguardar não pertence à abordagem estratégica, constantemente relacionada ao aspecto negativo epistemológico da ocultação, nem a surpresa fantástica da literatura, que abre brecha para o desfecho inesperado, muitas vezes sem fundamento em argumentos anteriores. A surpresa atinente ao universo cognitivo proposto visa afastar quaisquer formas de apoderamento do discurso e avaliações pré-determinadas de ambos os lados. Enquanto elemento voltado à comunicação, com impacto nas teorias democráticas, influencia no comportamento, inserindo necessariamente ao diálogo a articulação conjunta.

A surpresa influencia diretamente na dinâmica da narrativa, tendo em vista que os sinais iniciais nem sempre se cumprem. Escusas ao acesso incorrem também nos

meios de manipulação, porquanto o conhecimento, além de prevenir a resposta do outro, o faz segundo atuação que o interceptor almeja, uma vez que influencia e conduz o retorno da reação a ser produzida. Tal não ocorre se participa a surpresa, tendo em vista que não é possível sequer antecipar o próprio entendimento senão a partir da compreensão pelo outro.

Embora a compreensão decorra de uma experiência de inserção do ser no mundo (GADAMER, 2004, p. 180), a fusão linguístico-dialogal presume o conhecimento público e a compreensão completa dos argumentos ao mesmo tempo, razão pela qual à linguagem vigente impõe-se a criação de textos cujo acesso seja velado a outra parte. Ao afirmar que a antecipação à compreensão impede a interação política, quer-se pôr em foco o aspecto positivo da indeterminação para condução do processo de tomada de decisões.

A surpresa diretiva à conformação democrática recorre ao fortalecimento da participação conjunta, porquanto evita formas pré-moldadas de diálogo. Visa evitar que as partes se tornem refém de argumentos anteriores, impondo seja a narrativa guiada necessariamente pelo debate, a exemplo do que ocorre na gestão participativa municipal, em que se busca conhecer as necessidades da comunidade por meio de assembleias, para que só então sejam propostas medidas de efetivo atendimento às reivindicações populares. Coordenando a atuação, entre argumentos fáticos e técnicos, procura conciliar o que melhor atenda aos anseios populares com responsabilidade.

Ao contrário, a manipulação de informações exerce letal influência em eleições, interfere na atividade econômica, ameaça a soberania popular, controla governos, aprisiona Chefes de Estado; conferindo à guerra cibernética cenário mais abrangente que o similar em armas.

O caráter inesperado da surpresa e conseqüente construção do conhecimento aparece em Aristóteles (Met., A 2, 983 a 11-21), quando destaca que a relação dos homens a certos fenômenos tenderia a emergir o interesse em estabelecer maiores relações com o objeto, para então conhecê-lo. Assim também em relação à democracia. Não sendo possível antever o resultado, maiores as chances de igualdade entre os argumentos, tendo em vista que a experiência subjetiva da surpresa resultaria em um agir espontâneo tendente à construção de soluções diferentes. Ao conduzir a eventos inesperados a surpresa atuaria não como parte do processo mental coincidente, mas como diretiva pronunciada pelo evento anterior. A surpresa não apenas autoriza como

induz a pensar diferente, apresentando papel decisivo nas deliberações que se pretendam verdadeiramente democráticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescente trânsito de informações em meio digital e conseqüente interceptação fez nascer nova forma de agir estratégico, qual resulta em desequilíbrio, porquanto um dos interlocutores tem acesso antecipado aos argumentos da outra parte, com evidente prejuízo ao diálogo democrático.

Da tentativa de interação entre as teorias de Jürgen Habermas e Hans-Georg Gadamer, busca-se postergar o acesso aos dados e de igual forma à completa compreensão para o momento do efetivo debate. Em meio a um *tertium genus*, a construção do entendimento se realizaria em dois momentos distintos: o primeiro no qual apenas a parte que dominasse o conteúdo dos signos codificados teria acesso integral ao sentido do texto proposto e um segundo, no qual os demais elementos da linguagem seriam então expostos em uma arena integral de deliberações.

A convergência das teorias teria como propósito afastar o agir estratégico no ciberespaço, de forma a proteger os textos de uma pré-compreensão aberta a todos os interlocutores. Cada qual teria acesso ao entendimento apenas no limite do enunciado proposto. Guiado pela surpresa, a construção do diálogo se formaria conjuntamente, sendo certo que o inesperado resultaria não apenas em relação à resposta do outro, senão e principalmente, pela interlocução decorrente da reação alheia provocada em quem a recebe.

REFERÊNCIAS:

ARISTÓTELES. **Metafísica**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

ASSANGE, Julian [et al.]. **Cypherpunks: liberdade e o futuro da internet**. São Paulo: Boitempo, 2013.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método I**. Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Petrópolis, RJ: Vozes, Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2005.

GADAMER, Hans-Georg **Verdade e Método II**. Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Petrópolis, RJ: Vozes, Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **A ética da discussão e a questão da verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. São Paulo: Loyola, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1989.

HABERMAS, Jürgen. **Pensamento pós-metafísico**: estudos filosóficos. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do Agir Comunicativo**. Vol 1. Racionalidade da ação e racionalização social. São Paulo, Martins Fontes, 2012a.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do Agir Comunicativo**. Vol 2. Sobre a crítica da razão funcionalista. São Paulo, Martins Fontes , 2012b.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Petrópolis, RJ: Vozes, Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2012.

MÜLLER, Friedrich. **Direito – linguagem - violência**: Elementos de uma teoria constitucional, I. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1995.

WARAT, Luis Alberto. **O direito e sua linguagem**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1995.